



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 779, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 218 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 19 de outubro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 218 de 04 de abril de 2016**, em face do servidor **Maurício Pereira Pardim**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 20 de outubro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1964 DE 30 / 10 / 20 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016
Servidor: Mauricio Pereira Pardim

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2016, instaurado pela Portaria nº 218/2016, publicada em 18/04/2016, em face do servidor MAURICIO PEREIRA PARDIM, para apurar possíveis irregularidades no exercício de sua função, vem REQUERER a prorrogação do prazo para conclusão do processo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, com efeito a partir de 20/10/2017.

Informo que os autos não estão sendo encaminhados juntamente com este pedido, tendo em vista que o processo se encontra em carga com Vossa Excelência desde 29/09//2017 para julgamento.

Nestes termos,
Pede deferimento

Naviraí-MS, 19 de outubro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão